



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114<sup>º</sup> DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 06 de outubro de 2006 - Nº 190

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Cursos à Distância, da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEIREDO PIEROTE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Cursos à Distância, da Secretaria da Educação e Cultura.

##### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Correição de Inquérito Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**ANTÔNIO FRANCISCO SOARES ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Correição de Inquérito Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

##### FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSINETE DO NASCIMENTO GRANJA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**DULCINEIA MARIA DE CARVALHO LOPES FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

##### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº **TC-0-012843/02-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** o decreto s/nº datado de 16/05/02, nos termos do disposto no item I do Art. 88 e 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os Arts. 51, 52, 57, 60, 61, Art. 81, da Lei nº 5.210, de 17/09/01, Lei nº 4.295, de 06/09/89 e Leis-Complementares nºs 015, de 14/12/94 e 023, de 27/12/99, **ZÉLIO JOSÉ VILA NOVA SOARES**, Coronel QOPM, 075071221-8, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de seu próprio posto **CORONEL PM**, no valor de R\$ 11.036,97 (onze mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, retificados pela Secretaria de Administração, com base no Parecer nº PGE/CJ-167/2002, de 18/03/02, da Procuradoria Geral do Estado.

P. P. 3625 a 3628